

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 22 de Março de 2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2022000689894

RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 406, 09 de março de 2022.

Altera o Art. 1º da Resolução CRH Nº 395/2021

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução CRH N. 395/2021 passa ter a seguinte redação:

' Delegar à Secretária Executiva do Conselho de Recursos Hídricos – CRH/RS e ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – DRHS/SEMA o acompanhamento e análise das inscrições e a condução do Processo de Eleição das Entidades e Diretoria junto com a Comissão Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos constituída através da Deliberação CMTSINOS Nº 100/2021.'

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

Luiz Henrique Viana ,
Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva ,
Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS, em exercício